

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2016/SES/MT  
ADESÃO CARONA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 005/2016/DP/MT  
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2016/DP/MT**

QUE TEM COMO OBJETO A  
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA,  
PARA ATENDER A SECRETARIA DE  
ESTADO DE SAÚDE E UNIDADES  
DESCENTRALIZADAS (CAPITAL E  
INTERIOR)".

**CONTRATANTE:** ESTADO DE MATO GROSSO POR MEIO da SECRETARIA  
ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no  
Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n.  
04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde LUIZ  
ANTONIO VITÓRIO SOARES, casado, portador da cédula de identidade RG nº 019771  
SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06.

**CONTRATADA:** PANTANAL VIGILANCA E SEGURANÇA LTDA - EPP, localizada  
na Rua B, N. 10, Quadra 10, Lote 10, Bairro Miguel Estil, Cuiabá-MT, CEP: 78.049-364, e  
mail: [pantanalseguranca@terra.com.br](mailto:pantanalseguranca@terra.com.br), Tel: (65) 3647-7580, inscrita no CNPJ sob N.  
08.282.957/0001-82, neste ato representado pela Sra. MALUZE GONÇALVES DA  
QUEIROZ, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 992246 SSP/MT, inscrito no  
CPF N. 790.992.621-91.

Os CONTRATANTES, considerando tudo que consta no processo administrativo  
220855/2018, resolvem celebrar o termo aditivo será regido pela Lei n. 8.666/93, pelos  
Decretos Estaduais n. 7.217/2006, 7.218/2006 e supletivamente pelos princípios da teoria  
geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições  
a seguir delineadas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo do contrato  
062/2016/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 21/09/2018 e término  
em 20/09/2019, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

4

**Cláusula Segunda – ESPECIFICAÇÕES E VALOR**

2.1. O presente instrumento aditiva o contrato conforme a seguir:

| VIGILÂNCIA ARMADA EM CUIABÁ E VARZEA GRANDE |                                    |              |          |                  |                     |                    |
|---------------------------------------------|------------------------------------|--------------|----------|------------------|---------------------|--------------------|
| ITEM                                        | TIPO DE POSTO                      | QTDE ORIGNAL | 1º TERMO | QTDE TOTAL ATUAL | VALOR UNIT. P/POSTO | VALOR TOTAL MENSAL |
| 01                                          | VIGILANCIA ARMADA 24 horas         | 30 postos    | + 06     | 36               | 15.870,29           | 571.330,44         |
| 02                                          | VIGILANCIA ARMADA 12 horas diurna  | 05 postos    | - 01     | 04               | 7.404,40            | 29.617,60          |
| 03                                          | VIGILANCIA ARMADA 12 horas noturna | 03 postos    | - 02     | 01               | 8.465,87            | 8.465,87           |
| VIGILÂNCIA ARMADA NO INTERIOR               |                                    |              |          |                  |                     |                    |
| 01                                          | VIGILANCIA ARMADA 24 horas         | 18 postos    | 0        | 18               | 15.626,27           | 281.272,86         |
| TOTAL MENSAL                                |                                    |              |          |                  |                     | 890.686,77         |
| TOTAL ANUAL                                 |                                    |              |          |                  |                     | 10.688.241,24      |

2.2 Com a prorrogação renova-se o valor total de R\$ 10.688.241,24 (dez milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

**Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Programa: 036

Projeto Atividade: 2007

Fonte: 192

Elemento de Despesa: 33.90.37

P

**Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES**

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 062/2016/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 14 de Setembro de 2018.

  
**LUIZ SOARES**

Secretário de Estado de Saúde

  
**MALUZE GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Pontanal Vigilância e Segurança Ltda - EPP

**Testemunhas:**

  
Racharla Hellebrandt Fonseca  
RG – 194.0184-1 SSP/MT  
CPF – 025.529.271-78

  
Eliane Nunes da Silva  
RG: 1648916-0 SSP/MT  
CPF: 018.432.871-37